

*(Handwritten signature)*

Lei nº 204/69

No Camara Municipal de Mandaguari,  
Secretaria e eu, Heilton Tantum Mendes  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
LEI.

**Sunmula:** Concede representadoria ao servidor  
Municipal.

**Art. 1º** Fica no força da presente lei, o senhor /  
Chefe do Executivo Municipal, autorizado  
a conceder representadoria ao servidor /  
público Municipal, o senhor Ernesto /  
Gregoris, lotado nas funções de contumua  
e Ónico. A concessão a que se refere a presente  
artigo se prende ao avançado de sua idade

**Art. 2º** A presente lei entrará em vigor na  
data da sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari  
em 8 de Janeiro de 1969

---

Prefeito Municipal